



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINA-MT
CNPJ N.º 15.031.669/0001-18

PORTARIA N.º 248/2023-GP
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.023.

**"INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO PARA
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "**

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado De Mato Grosso, **THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelos artigos 173 e 174, ambos da Lei Municipal nº093/90:

CONSIDERANDO os princípios da impessoalidade, da moralidade e da legalidade;

CONSIDERANDO O TEMPO DE AUSÊNCIAS das suas atividades de Agente Comunitário de Saúde na Microárea PA Porto da senhora **MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA**, brasileiro, solteira, portador da cédula de identidade RG nº 1973873-0 SSP/MT, inscrito no CPF 016.521.911-43, residente e domiciliado na Comunidade PA Porto Velho – Santa Terezinha-MT, identificado desde de fevereiro de 2022 no prontuário da servidora **MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA**, matrícula nº. 356, cargo (ACS) Agente Comunitário de Saúde.

CONSIDERANDO que este ato supostamente praticado pela servidora constitui em tese, falta grave passível de punição.

R E S O L V E:

Art. 1º Institui a comissão de (PAD) Processo Administrativo Disciplinar, sob o nº 004 em face da servidora **MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA**, matrícula nº 356 a fim de seja averiguado os atos irregulares imputados, previstos no art. 167, inciso II e III e artigos 173 e 174 da lei Municipal 093/90, tratando-se do abandono de cargo e da inassiduidade habitual, concedendo a ampla defesa e o



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT
CNPJ N.º 15.031.669/0001-18

devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível, se for caso, conforme documentos comprobatórios que vierem a ser acostado ao PAD em questão.

Art. 2º Nomeia os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o presente Processo Administrativo Disciplinar com a seguinte conjuntura:

- I – Natalia Fernandes (presidente) matricula 439**
- II – Magno Antônio Gonçalves (secretário) matricula 15.253**
- III – Pedro Pereira da Silva (membro) matricula 15.222**

Art. 3º Considerando o termo de notificação 001/20233 datada do 12 de setembro de 2023 estipulado prazo de 10 dias para manifesto da notificada e sem resposta, determinar a suspensão imediata os vencimentos da servidora **MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA** pelo prazo de 30 (trinta) dias, ou até que se encerrem os trabalhos da competente Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, conforme art. 173, da Lei Municipal n.º. 093/90, ou a aplicabilidade de outras penalidades previstas em Lei.

Art. 4º O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar e de 60 (sessenta) dias a contar da citação da servidora acusada, admitido sua prorrogação por igual período, se as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 20 de dezembro de 2023.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO
Prefeito de Santa Terezinha-MT